



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ


Indicação 060/2023

Súmula: Indica providências ao Chefe do Executivo.

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, vem por meio da presente, depois de ouvido o Douto Plenário, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal da possibilidade de alterar o Artigo 82, inciso I, da Lei Complementar 025/2005, que versa sobre a licença à gestante, sem prejuízo da remuneração. No atual artigo está o prazo de 120 dias consecutivos, a modificação seria para 180 dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Nestes termos, pede deferimento,

Sala das Sessões em 24 de março de 2023.


Junior Cezar Padilha
Vereador

12-06
1989

01-01
1990

IBEMA